



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.956/2022
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a desafetação de rua para fim de regularização”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica desafetado para fins de regularização os logradouros denominados ruas 50, 53 e V. P., de propriedade do Município de Vila Rica, com área de 2.745,00 m² (dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com registro na matrícula 26, livro n.º 02, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO	Desafetação de Áreas Públicas (Ruas)
MUNICÍPIO	Vila Rica – MT
ENDEREÇO	Logradouros 50 e 53 e V.P, Setor Oeste
ÁREA DO IMÓVEL	2745,00m ²
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Vila Rica
REGISTRO	Matrícula 26, livro nº 02 no 1º Ofício Registro de Imóveis
COMARCA	Vila Rica – MT.

RELATÓRIO TÉCNICO DE UNIFICAÇÃO

1. Descrição da Área

- 1.1. Imóvel registrado sob a **matrícula 26**, livro nº 02, Fichas 22-Verso, no 1º Ofício Registro de Imóveis – Comarca de Vila Rica – MT de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Rica, inscrita no CNPJ: 03.238.862/0001-45.
- 1.2. Ver AV-01-26 – (Loteamento), matrícula 26, livro nº 02, Ficha 01, no 1º Ofício Registro de Imóveis – Comarca de Vila Rica – MT, no qual descreve a área distribuída para o sistema viário do loteamento.

2. Descrição da Área

2.1. Logradouro 50 (rua e calçadas)

2.1.1 Uma rua urbana com área superficial de 1670,00 m² (**mil seiscentos e setenta metros quadrados**), que compreende a área do sistema viário, urbana da colonizadora Vila Rica. Seguindo os seguintes limites e confrontações:

Largura medindo 15,00 metros;
Comprimento medindo 105,00 metros;

2.2. Logradouro 53 (rua e calçadas)

2.2.1 Uma rua urbana com área superficial de 955,00 m² (**novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados**), que compreende a área do sistema viário, urbana da colonizadora Vila Rica. Seguindo os seguintes limites e confrontações:

Largura medindo 15,00 metros;
Comprimento medindo 63,66 metros;

Felipe M. Lima

Felipe Morato Lima
Engenheiro Civil
CREA MT 1219849146



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



2.3. Via de Pedestre

2.3.1 Uma rua urbana com área superficial de 120,00 m² (**cento e vinte metros quadrados**), que compreende a área do sistema viário, área urbana da colonizadora Vila Rica. Seguindo os seguintes limites e confrontações:

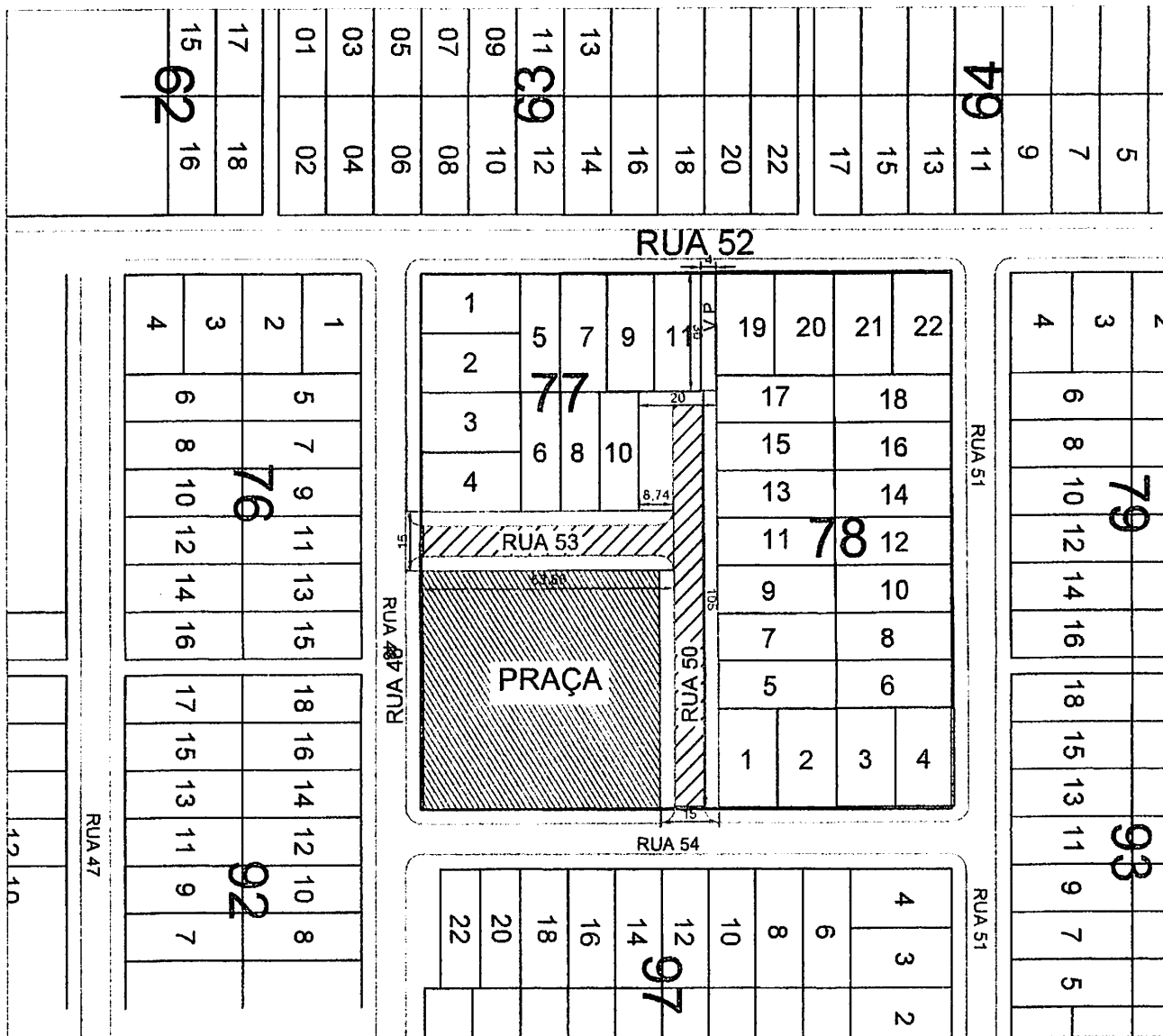
Largura medindo 4,00 metros;

Comprimento medindo 30,00 metros;

2.3 Ver CROQUI em ANEXO.

Vila Rica, 29 de agosto de 2022.

Felipe Morato Lima
Engenheiro Civil
CREA 1219849146
Felipe Morato Lima
Engenheiro Civil
CREA MT 1219849146



PREFEITURA MUNICIPAL
VILA RICA - MT
ADMINISTRAÇÃO DE 2021/2024



PRAÇA

02/02

INDICADAS

Felipe Morato Lima

INSTITUCIONAL
CROQUI QUADRAS SETOR OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
CNPJ 13.238.862/0001-45

LOGRADOUROS 50 e 53, VIA DE PEDESTRE, SETOR OESTE

Felipe Morato Lima
Eng. Civil CREA. 1219849146

DESAFETAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIA DE PEDESTRE, BAIRRO SETOR OESTE, MATRÍCULA 06

DESAFETAÇÃO

Felipe M. Lima

Felipe Morato Lima

Engenheiro Civil
CREA: 1219849146

ÁREA TOTAL
2745,00m²

ETAPA
ÚNICA

AGOSTO/2022